



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE – CMDCA – TIJUCAS/SC**
Lei Municipal Nº 807 de 14 de Dezembro de 1990

RESOLUÇÃO N. 015/2015

**Dispõe sobre o PROCESSO DE ESCOLHA
DOS MEMBROS DO CONSELHO
TUTELAR, retificação do Edital 003/2015,
art. 11 paragrafo 2º.**

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tijucas-SC Estado de Santa Catarina é o órgão responsável pela fiscalização e pela Eleição do Conselho Tutelar do município de Tijucas/SC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal no. 807/90 e 933/92,

RESOLVE:

Retificar o Edital 003/2015 sobre o processo de escolha dos membros do conselho tutelar assim como segue:

ONDE LE-SE - PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Art. 11. DA APURAÇÃO (...)

11.6. Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato que possuir mais tempo de experiência a área da Infância e da Juventude de acordo com os documentos apresentados no ato da inscrição;

LEIA-SE

CONFORME LEI MUNICIPAL 2.562/2015, PARAGRAFO 2º.

Art. 11.6- Havendo Empate na votação, será considerado escolhido o que tiver o grau de escolaridade superior.

11.6.1 - Persistindo o empate considerar-se-á o candidato mais idoso.

Tijucas, 22 de setembro de 2015

ROSELY STEIL
Presidente do CMDCA


assinatura Digital